



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### LEI Nº 1.438/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 154.273,06, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 154.273,06 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1043-AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645	02.053.007	150.273,06
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646	01.053.007	3.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647	01.002.009	1.000,00
TOTAL			154.273,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.273,06;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, apurado conforme o inciso II,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 3.000,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal